



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO nº 01/2015 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 053-000633/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **TIMO BUFFET PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.299.779/0001-01, com sede no SHVP Setor Comercial, Bloco 01, Módulo 25, Parte 01, Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 70.206-203, Tel.: (61) 9 9978-0751, e-mail: mfatima.timo@hotmail.com e adv.joao@hotmail.com, representada por Maria de Fátima Timo de Oliveira, portador (a) do RG nº 215.672 – SSP/DF e do CPF nº 287.201.481-00, na qualidade de Diretora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 02/06/2021 até 02/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor anual do presente Contrato permanece em R\$ 15.958,56 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme Apostilamento nº 02 (11481167).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Maria de Fátima Timo de Oliveira
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Timo de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 02/06/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63096483** código CRC= **F53804F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

053-000633/2015

Doc. SEI/GDF 63096483